



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3042, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina-se de “José Luiz de Lima” a Rua 228, do Loteamento do Bairro Persa, compreendendo-se os lotes das quadras 641,642 e 643.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de “José Luiz de Lima” a Rua 228, compreendida entre as Quadras 641,642 e 643, do loteamento do Bairro Persa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta denominação tem por objetivo homenagear o Senhor José Luiz de Lima, que foi fundador e Presidente da Associação dos Bairros Nossa Senhora de Fátima, Santa Rosa e Pereira.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
15 / 10 / 12
J. Joviana